



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.161 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE AMIGOS DOS ANIMAIS DE BARRA BONITA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE CÃES E GATOS.

GLAUBER GUILHERME BELARMINO,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou

e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para todos os fins de direito, a entidade **AMIGOS DOS ANIMAIS DE BARRA BONITA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE CÃES E GATOS**, entidade sem fins econômico e lucrativos, com sede a Rua Luiz Sponchiato, nº 433, Altos da Barra, em Barra Bonita – SP, inscrita no CNPJ 21.553.903/0001-70.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
11 de dezembro de 2015.

O Prefeito,

GLAUBER GUILHERME BELARMINO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos